

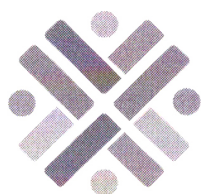
PRIMEIRA LISTAGEM DE ASSISTENTES SOCIAIS APTOS(AS) A VOTAR NA ELEIÇÃO PARA CARGOS DE CONSELHEIROS/S EFETIVOS/AS E SUPLENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL E DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16ª REGIÃO/CRESS/AL, GESTÃO 2026/2029

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento as determinações contidas no inciso IV, do artigo 9º e no artigo 17, do Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, instituído pela Resolução CFESS nº 1.117/2025, com vistas à realização do Processo Eleitoral para o preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e para o CRESS 16ª Região/AL torna pública a **Primeira Listagem** dos/as eleitores/as aptos/as a votar, com os respectivos números de registro neste Regional (ANEXO I):

São eleitores na jurisdição do CRESS/AL, nos termos previstos no artigo 4º do Código Eleitoral acima citado, todos/as os/as assistentes sociais que:

- I - Estejam regularmente inscritos(as) nos Conselhos Regionais respectivos;
- II - Estejam em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com suas obrigações pecuniárias perante os Conselhos Regionais, inclusive com as anuidades até o ano anterior da eleição, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos.

O sistema eleitoral adotado pelo Conjunto CFESS-CRESS é o eletrônico, exclusivamente por meio da internet, sendo necessário que os dados cadastrais dos/as assistentes sociais, em especial o endereço de e-mail pessoal, estejam corretos e atualizados. É através do e-mail que serão enviados os dados para votar.



CRESS-AL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
16ª REGIÃO

Ressaltamos que a manutenção do cadastro atualizado perante o CRESS é obrigação da/do assistente social, conforme determina o art. 46, da Resolução CFESS nº 1014/2022.

Em caso de dúvidas ou para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os/as assistentes sociais poderão entrar em contato com o CRESS/AL através do e-mail cress@cress16.org.br

Maceió/AL, 16 de janeiro de 2026.

VALÉRIA COELHO DE OMENA

CONSELHEIRA PRESIDENTE

CRESS 16ª REGIÃO/AL



Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, Maceió-AL CEP: 57037-532

www.cress16.org.br



82 99304-9708 | 3221-5305



cress@cress16.org.br